



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3071/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRORROGAR CONTRAÇÃO DE
PROFESSORES.*

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - As contratações de Professores de Educação Infantil, previstas na Lei Municipal nº 3004/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal nº 3029/2014, de 17 de junho de 2014, e com encerramento previsto para 31 de dezembro de 2014, ficam prorrogadas a contar do início do ano letivo por mais até 06 (seis) meses, a fim de que os alunos não fiquem sem atendimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 23 de janeiro de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO